



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: Nº 11
Proc: Nº 575114

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 10 DE ABRIL DE 2017

**“ALTERA OS ANEXOS I E III, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 381, DE 1º DE
DEZEMBRO DE 2016.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado, no Anexo I – Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, o Grupo de vencimentos dos cargos de “Enfermeiro” e “Enfermeiro do Trabalho” de “6” para “6-A”, atribuindo-lhe o valor de R\$ 3.845,15 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º. Fica incluído no Anexo III – Tabelas de Vencimentos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, o Grupo 6-A, com os valores seguintes:

Anexo III – Tabela de Vencimentos

IV	5.150,17	5.407,67	5.678,05	5.961,95	6.260,05	6.573,03	6.901,68	7.246,75	7.609,09	7.989,54	8.389,02
III	4.671,36	4.904,92	5.150,16	5.407,67	5.678,05	5.961,94	6.260,03	6.573,02	6.901,67	7.246,75	7.609,09
II	4.237,07	4.448,91	4.671,35	4.904,92	5.150,16	5.407,66	5.678,04	5.961,93	6.260,02	6.573,02	6.901,67
I	3.843,15	4.035,30	4.237,06	4.448,91	4.671,35	4.904,91	5.150,15	5.407,65	5.678,03	5.961,93	6.260,02

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de abril de 2017.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

13 / 04 / 17

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal